

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 22 e 23, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a instrução promovida no Processo SEI 00053-00125989/2020-54, resolve:

**TRANSCREVER** o ato do Comandante do 17º GBM/São Sebastião, para que surta os efeitos legais:

“O COMANDANTE DO 17º GBM, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 26, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, conforme **Anexo 1**, a Nota de Instrução 1/2020-17º GBM, referente ao Exercício Simulado no Complexo Penitenciário do Distrito Federal I - "Operação Dragão", da Secretaria de Segurança Pública.”

Em consequência, os titulares dos setores envolvidos providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP - 00053-00125989/2020-54)

## **ATO DO COMANDANTE DE ÁREA IV**

### **VI - QTM DO 19º GBM**

O COMANDANTE DO COMANDO DE ÁREA IV, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 25, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e ainda o inciso XII do art. 7º da Portaria 31, de 14 dez. 2010, alterado por meio da Portaria 9, de 3 jun. 2019, publicada no BG 105, de 5 jun. 2019, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o ato do Comandante do 19º GBM, para que surta os efeitos legais:

“O COMANDANTE DO 19º GBM, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 26, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO, como **Anexo 2**, o Quadro de Trabalho Mensal (QTM), para os militares lotados no 19º GBM, a ser executado no mês de dezembro 2020.”

(NB CBMDF/COMAR IV - 00053-00126258/2020-26)

## **3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **ATOS DO COMANDANTE-GERAL**

### **VII - ATA DA SEGUNDA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, inciso I, da Portaria 08, de 24 maio 2019 (40086347), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF; alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020 (46182975) publicada no DODF 123, de 02 jul. 2020, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**, como **Anexo 3**, a ata da segunda reunião conjunta dos comitês internos de governança e gestão de riscos do CBMDF (51985715), que foi realizada no dia 3 dez. 2020, às 16h no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado nos arts. 10, inciso VI; e 12, inciso IV, do Decreto 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de

**VOLTAR**

## ATA

**I - GERAL**

2ª/2020	<b>Reunião Conjunta dos Comitês Internos de Governança e Gestão de Riscos do CBMDF</b>
Data/hora	Local
3 dezembro 2020 / 16h00	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

**II - PARTICIPANTES**

Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
PRESEÇA	Função	Posto
PRESENTE	Comandante-Geral	CEL.
PRESENTE	Subcomandante Geral	CEL.
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	CEL.
PRESENTE	Controlador	CEL.
PRESENTE	Comandante Operacional	CEL.
PRESENTE	Chefe da SEGEP/EMG (Secretário)	Ten-Cel.

Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
PRESEÇA	Função	Posto
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	CEL.
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	CEL.
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	CEL.
AUSENTE	Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira - Membro	CEL.
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	CEL.
AUSENTE	Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio - Membro	CEL.
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	CEL.
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Ten-Cel.
PRESENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.

AUSENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	Gustavo Ferreira Tarragô
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Ten-Cel.	Luís Cláudio da Fonseca Franco

**Convocados/convidados que compareceram à reunião**

Função	Posto	Nome
DIOFI/DEALF	Ten-Cel.	Paulo César da Silva Júnior (representando o Chefe do DEALF)
DINVI/DESEG	Ten-Cel.	Célio Wilson Rodrigues (representando o Chefe do DESEG)
DICOA/DEALF	Ten-Cel.	Hélio Pereira Lima
CEINT	Ten-Cel. Rrm.	André Luiz de Oliveira Tempone (representando o Chefe do CEINT)

**III - PAUTA**

**Apresentação**

- Levantar as ações para suprir a necessidade de pessoal tecnicamente especializado na DIOFI, visando possibilitar a execução progressiva e equilibrada do orçamento do CBMDF ainda no início do ano, evitando a execução tardia e a redução de orçamento;
- Decidir o próximo setor de implantação da Gestão de Riscos;
- Discutir sobre a criação de Comitê de Raça no órgão - Relator: Cel. QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matr. 1399924;
- Discutir sobre a criação do Subcomitê de Proteção à Mulher, para discussão das relações de gênero e aprimoramento dessas relações no âmbito da Corporação Processo 00053-00012267/2020-31 - Relator: Cel. QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matr. 1399924;
- Apresentar o Relatório Final de Implantação das ações previstas no Plano das Ações de Controle do DEALF (31834192) e as sugestões para a atualização do Plano de Ações - Relator: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023.

**Assuntos a serem votados nesta reunião**

- Próximo setor de implantação da Gestão de Riscos;
- Criação de Comitê de Raça no órgão;
- Criação do Subcomitê de Proteção à Mulher.

**IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS**

**(DG) Governança**

Cód.	Decisões / Providências	Sector Responsável	Prazo
DG1	Com relação ao primeiro item da pauta "Necessidade de mais pessoal tecnicamente especializado na DIOFI, para possibilitar a execução progressiva e equilibrada do orçamento do CBMDF ainda no início do ano, evitando a execução tardia e a redução de orçamento." Ficou decidido que a DIOFI convocará o DERHU, após verificar a real necessidade de militares, o perfil dos militares a serem remanejados e os prazos para substituição dos militares tendo em vista a data de vacância dos atuais militares. Ainda foi sugerido pelo comandante geral que fosse publicado na intranet o Perfil dos militares a serem movimentados para a DIOFI para a busca por militares interessados e que se enquadraram no perfil desejado.	DIOFI / Chefe do DEALF	24 de fevereiro de 2021

DG2	Em relação à criação do Subcomitê de Proteção à Mulher, para discussão das relações de gênero e aprimoramento dessas relações no âmbito da Corporação, Processo 00053-00012267/2020-31. Será realizado um estudo para verificar a viabilidade, necessidade e a exequibilidade deste comitê.	EMG	30 de março de 2021
DG3	Em relação à criação do Comitê de Raça no órgão. Será realizado um estudo para verificar a viabilidade, necessidade e a exequibilidade deste comitê. O estudo deverá conter um mini senso verificando características do nosso efetivo como: percentual de negros, brancos, indígenas, e demais etnias.	EMG	30 de abril de 2021
DG4	Ficou decidido que o próximo setor de implantação da Gestão de Riscos será o DESEG durante o primeiro semestre de 2021 e no segundo semestre será implantada na DISAU/DERHU.	Chefes do DESEG e do DERHU como o apoio do EMG	1º semestre de 2021 (DESEG) 2º semestre de 2021 (DISAU)
DG5	Foi apresentada pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023, a situação geral da implementação das ações previstas no Plano das Ações de Controle do DEALF (31834192), ficou decidido que as sugestões para a atualização do Plano de Ações do DEALF serão apresentadas na forma do novo Plano das Ações de Controle do DEALF a ser aprovado na próxima reunião de governança.	Chefe do	24 de fevereiro de 2021

**(DO) Questões de ordem**

<b>Cód.</b>	<b>Decisões / Providências</b>	<b>Sector Responsável</b>	<b>Prazo</b>
DO1	Próximas reuniões: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dia 24/02/2021 quarta reunião do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF</li> <li>• Dia 04/03/2020 sexta reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.</li> </ul>	EMG	24/02/20201 / 04/03/2021

**IV - ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. **Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF**: implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança**: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As

atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

5. **Risco** é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
6. **Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
7. **As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.
8. As datas das **próximas reuniões**, em 2021 são:
  - Dia 24/02/2021 quarta reunião do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF
  - Dia 04/03/2020 sexta reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

## V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**VOLTAR**